

Matricula nº 148.570 , realizada aos 22 de janeiro de 1.996, do imóvel seguinte: Lote de terreno sob nº 0828 da quadra 1126 - Setor - 03, que assim se descreve: Mede 30,00 metros de frente para a Avenida Eduardo Ebano Pereira; do lado direito de quem da referida Avenida olha para o lote, medindo 133,35 metros, confronta com o(s) lote(s) - 798, 741, 714, 704, 683 e com a Travessa 1; do lado esquerdo no mesmo sentido, medindo 101,15 metros, confronta com o(s) lote(s) 841, 919-931, 943, 955 e 967 e com a Avenida Eduardo Ebano Pereira, e nos fundos medindo 40,70 metros, confronta com o(s) lote(s) 105, encerrando a área de 4.083,07 metros quadrados. **CONTRIBUINTE Nº:** 03.1126.0828. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA, inscrita no CGC/MF. sob nº 45.550.227/0001-64, com Paço Municipal à Rua XV de Novembro, nº 272. **TÍTULO ACQUISITIVO:** Matrícula nº 148.406 (28.12.95). O Escrevente Autorizado [Assinatura]
O Escrivão Interino [Assinatura] :

R.1.-Pelo **TÍTULO DE DOMINIO** expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE - Estância Balneária, assinado pelo Prefeito José Eduardo Trigo, datado de 01 de Dezembro de 1.995, foi **CONCEDIDO O DOMINIO** pleno do lote matriculado à **MORAIS RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA**, inscrita no CGC/MF. sob nº 53.527.248/0001-71, situada na cidade de Iguape-Sp, à Rua São Miguel, nº 229 - Beira do Valo, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 58.646,10, atualizado pela UFESP. Dou fé. Iguape, 22 de janeiro de 1.996. Protocolo nº 118.594. O Escrevente Autorizado. [Assinatura] :

Av.2.-Nos termos do processo nº 97/92, relativo ao 1º Perímetro de Iguape-Sp, foi transportado da matrícula nº 106.864, para ficar constando que no imóvel matriculado existe uma casa residencial com 97,00 metros quadrados. Dou fé. Iguape, 22 de janeiro de 1.996. O Escrevente Autorizado. [Assinatura] .

AV.3. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Em 26/10/2016.

Conforme alteração contratual realizada em 01/09/2011, registrada pela Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 363.984/11-2, em 23/09/2011, procede-se a presente averbação para constar que a sociedade proprietária atualmente é denominada **MORAIS RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA - ME**, e possui sua sede na Rua São Miguel, 123, Centro, Iguape/SP. Eu, [Assinatura] (Rafaela Faulstich Domingues), auxiliar de escrevente, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. Eu, [Assinatura] (Luciana Alves de Matos Martins), Oficiala Designada, dou fé. Protocolo 56.201, de 19/10/2016.

CONTINUA NO VERSO

R.4. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Em 26/10/2016.

Por cédula de crédito bancário 60118586-01 emitida em Iguape/SP, em 18/10/2016, e instrumento aditivo de cédula de crédito bancário emitido em Iguape/SP, em 18/10/2016, **MORAIS RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - LTDA**, já qualificada, deu em alienação fiduciária o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para garantia das obrigações assumidas por **IGUAUTO IGUAPE AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ 049.421.621/0001-38, com sede na Avenida Moacir Serra, 215, Iguape/SP, no valor de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), que serão pagos pelo emitente em 48 prestações mensais com vencimento da primeira prestação em 15/02/2017 e a última em 15/11/2020, com taxa TJLP de 5,50% e taxa SELIC de 5,84% ao ano. O título com as demais condições do negócio jurídico foi digitalizado nesta data. Eu, _____ (Rafaela Faulstich Domingues), auxiliar de escrevente, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. Eu, _____ (Luciana Alves de Matos Martins), Oficiala Designada, dou fé. Protocolo 56.201, de 19/10/2016.

AV.3. RETIFICAÇÃO. Em 28/12/2017.

Por atuação de ofício, com fundamento no artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação para cancelar o ato AV.2, de 22/01/1.996, por ter sido lançado indevidamente nesta matrícula. O Escrevente substituto _____ (Milton Fernandes de Souza).

AV.6. RETIFICAÇÃO. Em 10/08/2018.

Com fundamento no artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação para corrigir erro na numeração de ato praticado nesta matrícula, onde se lê: AV.3; leia-se: AV.5, praticado em 28/12/2017. Eu, _____ (Fernanda Fernandes Santana Andrade), escrevente II autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada, _____ (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 59408, de 15/06/2018.

AV.7. CONSOLIDAÇÃO. Em 10/08/2018.

Por requerimento do credor fiduciário datado de 10/08/2018, por força do registro da propriedade fiduciária referida no R.4 acima, em face do inadimplemento do devedor fiduciário **IGUAUTO IGUAPE AUTOMOVEIS LTDA**, já qualificado, que intimado para o pagamento e constituído em mora, deixou transcorrer o prazo legal e não realizou a purgação, procede-se a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade fiduciária na pessoa do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, com fundamento no § 7º, do artigo 26 da Lei 9.514/97. Valor atribuído para fins fiscais: R\$.119.168,09. Protocolo 59408, de 15/06/2018. Eu, _____ (Fernanda Fernandes Santana Andrade), escrevente II autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada, _____ (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 59408, de 15/06/2018.